



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75 *Certifico que o Presente Ato*
ITABERABA - BAHIA *foi Publicado no Átrio Deste*

Orgão Em 06/06/99

LEI Nº 870

DE

01 DE JUNHO DE 1999.

[Assinatura]
Funcionário

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Transposições no valor de R\$. 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais) e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores Decreta e Eu Sanciono a presente Lei:

Artº 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as seguintes transposições para atender a dotações orçamentarias do orçamento em vigor.

2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.41.185.2.026 - 3131.00.....	20.000,00
3120.00.....	100.000,00
3131.00.....	50.000,00
3132.00.....	50.000,00
08.42.188.2.030 - 3120.00.....	60.000,00
3131.00.....	20.000,00
3132.00	100.000,00
SOMA DA UNIDADE -----	> 400.000,00

2.07 - SECRETARIA DE SAÚDE

13.07.020.2.040 - 3131.00	50.000,00
3120.00	60.000,00
3132.00	100.000,00
13.75.428.2.041 - 3120.00	100.000,00
3132.00	110.000,00
SOMA DA UNIDADE -----	> 420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATÉ
PUBLICADO NO ATRIO DESTE
OP. A. EM 01/06/99

FUNCIONÁRIO

2.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10.58.575.1.067 - 4110.00	150.000,00
10.58.575.1.066 - 4110.00	100.000,00
10.58.575.1.068 - 4110.00	300.000,00
10.60.327.1.079 - 4120.00	50.000,00
10.60.327.1.080 - 4120.00	50.000,00

SOMA DA UNIDADE ----- > 650.000,00

TOTAL GERAL ----- > 1.470.000,00

Artº 2º) Fica redistribuídos os valores das dotações orçamentaria para atender a transposição acima :

2.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

99.99.999.9999

501.840,00

2.09 - SECRETARIA DE OBRAS

10.58.575.1.070 - 4110.00	120.160,00
10.60.325.2.064 - 3120.00	100.000,00
10.60.325.2.064 - 3132.00	50.000,00
16.88.534.1.106 - 4120.00	80.000,00
16.88.534.1.101 - 4110.00	90.000,00
13.76.447.1.088 - 4110.00	100.000,00
10.60.325.1.074 - 4120.00	40.000,00
10.58.327.1.061 - 4120.00	100.000,00
10.07.021.2.058 - 3132.00	100.000,00
04.14.080.1.042 - 4120.00	58.000,00
10.58.575.1.064 - 4110.00	90.000,00
10.58.575.1.071 - 4110.00	40.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES ----- > 1.470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE
ORGAO, EM 01.06.99

[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor retroativamente a partir de 1.º de abril de 1999,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA
EM, 01 DE JUNHO DE 1999.

[Handwritten Signature]
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito

[Handwritten Signature]
ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

[Handwritten Signature]
LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Sec. de Administração